Projeto de Lei nº 1706

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.485/GP/2008

Em, 10 de novembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$5.000,00 (Cinco mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN, conforme se discrimina:

03.001.04.122.1003.2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			Fonte Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R$	5.000,00	01-Próprios
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	5.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

03.001.04.122.1003.2003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			Fonte Recuros
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R$	5.000,00	1-PRÓPRIO
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	5.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 de novembro de 2008

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal